

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. O Poder Executivo Municipal dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

Art. 68. O Poder Público Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, inclusive, traçando diretrizes para a boa execução do Programa.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de dezembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA E TRANSPORTES – EPT, ALTERANDO O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de salarial com o acréscimo de 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento) no vencimento das carreiras dos servidores efetivos da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Parágrafo único. O reajuste que trata este artigo será concedido em duas parcelas, sendo a primeira a partir de 01 de janeiro de 2019, com o percentual de 10,67%, e a segunda parcela a partir de 01 de janeiro de 2020, com o percentual restante.

Art. 2º A tabela contida no Anexo III da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 passa a vigorar na forma dos Anexos da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO III

(A vigorar a partir de 01/01/2019)

Cargos de Atividade Operacional	Vencimento-Base
Engenheiro de Tráfego	4.471,88
Motorista	2.224,47
Consultor de Operações	4.305,06
Consultor de Manutenção	4.127,99
Analista de Sistema	3.670,37
Auxiliar Téc. De Anal. de Sistema	2.988,09
Fiscal de Transporte	4.305,06
Assistente Operacional	2.781,14
Auxiliar Operacional	1.578,15

Cargos Administrativos	Vencimento-Base
Assistente Administrativo	2.464,91
Assessor Jurídico	3.023,77
Analista de Regulação	7.340,74
Técnico de Regulação	3.670,37
Contador	3.125,45

ANEXO III
(A vigorar a partir de 01/01/2020)

Cargos de Atividade Operacional	Vencimento-Base
Engenheiro de Tráfego	4.885,08
Motorista	2.430,01
Consultor de Operações	4.702,84
Consultor de Manutenção	4.509,42
Analista de Sistema	4.009,51
Auxiliar Téc. De Anal. de Sistema	3.264,18
Fiscal de Transporte	4.702,84
Assistente Operacional	3.038,12
Auxiliar Operacional	1.723,97

Cargos Administrativos	Vencimento-Base
Assistente Administrativo	2.692,67
Assessor Jurídico	3.795,84
Analista de Regulação	8.019,02
Técnico de Regulação	4.009,51
Contador	3.795,84

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 11 DE JUNHO DE 2007, EM RAZÃO DA CORREÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGIESTÉRIO ESTABELECIDO PELO GOVERNO FEDERAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de salarial com o acréscimo de 12% (doze por cento) no vencimento das carreiras do Magistério Municipal, regida pela Lei Complementar nº 161/2007, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º A Tabela contida no Anexo I, da Lei Complementar nº 161, de 11/06/2007, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Sobre as Tabelas e Valores ora instituídos não incidirá nenhum reajuste ou aumento que tenha sido estabelecido por Lei anterior a presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

(Valores a vigorarem a partir de 01/01/2019)

Nível	Valor
1	1.908,97
2	2.099,87
3	2.309,86
4	2.540,84
5	2.794,93
6	3.074,42
7	3.381,86
8	3.720,05
9	4.092,05
10	4.501,26
11	4.951,38

PORTARIA Nº 2094/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, com validade a contar de 19.12.2018, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES, matrícula nº 106.008, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Maricá em seu Art. 127, inciso VII;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Maricá, no dia 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Os Órgãos que tenham atribuições indispensáveis à população, organizarão tabelas de serviços para que seja assegurada a normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15999/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE RESCUE TUBE E NADADEIRA PARA GUARDA VIDAS em favor da empresa LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 10.830.033/0001-12, no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

Maricá, 11 de Dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 262 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA OS PROCEDIMENTOS DE DESPESA.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida regularidade de débitos junto ao Município de Maricá;

CONSIDERANDO a mais adequada regulamentação dos procedimentos de despesa em âmbito municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o inciso XIX ao artigo 1º do Anexo I do Decreto 158, de 21 de Maio de 2018, com a seguinte redação:

*ANEXO I - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DOCUMENTOS

Art. 1º

(...)

XIX - Prova da regularidade com a Fazenda do Município de Maricá, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Maricá.

Art. 2º Fica inserido o inciso XIV ao artigo 1º do Anexo II do Decreto 158, de 21 de Maio de 2018, com a seguinte redação:

*ANEXO II – COMPRAS E SERVIÇOS – DOCUMENTOS

Art. 1º

(...)

XIV - Prova da regularidade com a Fazenda do Município de Maricá, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Maricá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação do Processo 22593/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por meio do PREGÃO PRESENCIAL, da Lei Federal nº 8.666/9, autorizada pelo Secretário de Conservação : ADELSON PEREIRA, que tem por objeto, aquisição de materiais externos, adquirido pela Secretaria de Conservação, através do processo administrativo nº 22593/2017 no valor global de R\$ 3.285.000,00(Três milhões duzentos e oitenta e cinco mil) em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.923.493/0001-67.

Maricá, 12 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Ratificação do Processo 22593/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por meio do PREGÃO PRESENCIAL, da Lei Federal nº 8.666/9, autorizada pelo Secretário de Conservação : ADELSON PEREIRA, que tem por objeto, aquisição de materiais externos, adquirido pela Secretaria de Conservação, através do processo administrativo nº 22593/2017 no valor global de R\$ 807.50 (Oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa ADVANCE LAGOS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.950.605/0001-20.

Maricá, 12 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO